

A OFERTA REALIZADA POR MEIO DESTA EDITAL DIRIGE-SE A TODOS OS ACIONISTAS DA SUZANO PETROQUÍMICA S.A.. OS ACIONISTAS LOCALIZADOS FORA DO BRASIL PODERÃO PARTICIPAR DA OFERTA SOB A CONDIÇÃO DE QUE TAIS ACIONISTAS OBSERVEM AS LEIS E REGULAMENTAÇÃO DA JURISDIÇÃO EM QUE ESTIVEREM LOCALIZADOS.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA



SUZANO PETROQUÍMICA S.A.

Companhia Aberta – CVM nº. 19267 – CNPJ/MF nº. 04.705.090/0001.77

CÓDIGO ISIN AÇÕES ORDINÁRIAS: BRSZPQACNOR8

CÓDIGO ISIN AÇÕES PREFERENCIAIS: BRSZPQACNPR5

POR CONTA E ORDEM DE

DAPEAN PARTICIPAÇÕES S.A.

Sociedade controlada diretamente pela Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

CNPJ/MF nº. 09.017.802/0001-89

e



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Av. República do Chile, 65 – Rio de Janeiro - RJ

CNPJ/MF nº. 33.000.167/0001.01

E POR INTERMÉDIO DE

BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, Prédio Novíssimo – 4º andar, situado na Vila Yara, na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.271.464/0001-19 (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem de **Dapean Participações S.A.** sociedade com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 09.017.802/0001-89 (“Ofertante”) e **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** (“Petrobras”), esta última na qualidade de acionista controladora direta da Ofertante e signatária do contrato de compra e venda de ações da Companhia, vêm, pela presente, submeter aos acionistas da **SUZANO PETROQUÍMICA S.A.** (“Suzano” ou “Companhia”), companhia aberta com sede na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.705.090/0001.77, oferta pública (“Oferta”) para a aquisição de até a totalidade de ações ordinárias (“Ações Ordinárias”) e ações preferenciais (“Ações Preferenciais” e, em conjunto com Ações Ordinárias, as “Ações”) de emissão da

Suzano, conforme as regras estabelecidas pela Instrução nº. 361, de 05 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361/02"), da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e das regras do Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 ("Regulamento do Nível 2") da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA"), com a finalidade e de acordo com as condições a seguir dispostas.

1. A OFERTA

- 1.1 Fundamento Legal: A Oferta está sendo realizada em virtude da alienação indireta do controle da Suzano para a Petrobras, conforme estabelecida pelo artigo 254-A da Lei nº. 6404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), pela Instrução CVM 361/02 e pelo Regulamento do Nível 2 da BOVESPA. A alienação do controle da Suzano foi anunciada ao mercado por meio de fatos relevantes divulgados pela Petrobras em 03 de agosto, 27 de setembro e 30 de novembro de 2007, os quais estão resumidos na Seção 5 deste edital de Oferta ("Edital").
 - 1.1.1 A Oferta cumpre todos os procedimentos aplicáveis às ofertas públicas de aquisição de ações por alienação de controle de companhias abertas previstos na Instrução CVM 361/02.
 - 1.2 Forma: A Oferta será concluída por meio de um leilão ("Leilão") na BOVESPA e não está condicionada a qualquer número mínimo de aceitação. A Ofertante comprará todas as Ações ofertadas para venda no Leilão.
 - 1.3 Validade: A Oferta permanecerá válida para aceitação dos acionistas da Suzano pelo período de até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação deste Edital, ou seja, sua fluência iniciará em 12 de maio de 2008 e encerrar-se-á em 20 de junho de 2008, data em que ocorrerá o Leilão ("Data do Leilão"). A Oferta não será estendida após a Data do Leilão.
 - 1.4 Ações Objeto da Oferta: A Ofertante concorda em adquirir, por meio da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Bradesco Corretora"), até a totalidade das 111.001 (cento e onze mil e uma) Ações Ordinárias e das 52.997.551 (cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentas e cinquenta e uma) Ações Preferenciais atualmente em circulação no mercado, equivalentes a 0,11% das Ações Ordinárias e 40,98% das Ações Preferenciais de emissão da Companhia.
 - 1.4.1 Ao aceitar alienar as Ações de sua titularidade nos termos da Oferta, os acionistas declaram que tais Ações encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, usufruto ou outras formas de gravame que impeçam o exercício pleno e imediato por parte da Ofertante da propriedade plena de tais Ações, além de atenderem às exigências para negociação constantes do regulamento da BOVESPA.
 - 1.4.2 Caso a Companhia venha a declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio durante o período compreendido entre a Data do Leilão e a data da efetiva transferência das Ações oferecidas no Leilão para a Ofertante, os respectivos pagamentos serão efetuados na forma do artigo 205 da Lei das Sociedades por Ações para o titular das Ações em cada data de declaração de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio.
 - 1.5 Preço da Oferta: A Ofertante concorda em adquirir (i) as Ações Ordinárias pelo preço de R\$ 13,27 por Ação Ordinária, que equivale a 100% (cem por cento) do preço pago por Ação Ordinária adquirida dos acionistas controladores da Companhia; e (ii) R\$ 10,61 por Ação Preferencial, que corresponde a 80% (oitenta por cento) do preço pago por Ação Ordinária adquirida dos acionistas controladores da Companhia ("Preço da Oferta"), atualizado em montante equivalente a 100% da variação do Depósito Interfinanceiro Extra-Grupo ("Taxa DI"), de prazo igual a um dia útil ("Taxa Over"), apurada e divulgada pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação ("CETIP"), calculados *pro rata temporis* desde a Data do Fechamento, ou seja, 30/11/2007 até a data da liquidação financeira do Leilão.

- 1.5.1 O preço médio ponderado das Ações, considerando-se as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais, tendo em vista o estabelecido no item 1.5 acima é de R\$ 11,944183 por Ação.
- 1.5.2 O Preço da Oferta será pago à vista, corrigido nos termos descritos no item 1.5 acima, em moeda corrente nacional e informado com duas casas decimais, estimando-se a Taxa DI para o período entre o dia da informação do preço e a data da liquidação financeira do Leilão com base na última taxa DI disponível.
- 1.6 Conseqüência da Aceitação da Oferta: Ao aceitar a Oferta, cada acionista da Companhia concorda em dispor de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital.

2. O LEILÃO

- 2.1 Data do Leilão: O Leilão ocorrerá em 20 de junho de 2008, às 13h00m (horário de São Paulo), por meio do MEGABOLSA, sistema de negociação da BOVESPA.
- 2.2 Procedimentos de Aceitação: Até às 12h00min (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as Corretoras (conforme definido na Seção 3.1 abaixo) representantes dos acionistas que desejarem oferecer suas Ações na Oferta deverão registrar diretamente no MEGABOLSA por meio do código SZPQ3L para as Ações Ordinárias e SZPQ4L para as Ações Preferenciais, as quantidades de Ações detidas e a serem vendidas pelos acionistas que serão por elas representados no Leilão. A aceitação da Oferta e, conseqüentemente, a oferta firme de venda das Ações serão consideradas irrevogáveis e irretiráveis a partir do início do Leilão, de modo que a aceitação da Oferta implicará a obrigação do aceitante de alienar as Ações de sua titularidade objeto da aceitação, na forma e nos termos previstos neste Edital.
- 2.3 Interferências Compradoras: Qualquer terceiro poderá fazer uma interferência compradora para aquisição de parte ou totalidade das Ações, ficando ressalvado, entretanto, que:
- (i) deverá ser registrada uma oferta concorrente na CVM nos termos da Instrução CVM 361/02; e;
 - (ii) o valor da primeira interferência compradora deverá ser, no mínimo, 5% superior ao Preço da Oferta.
- 2.4 Custos e Comissões de Corretagem: Todos os custos e comissões de corretagem relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à compra das Ações correrão por conta da Ofertante.
- 2.5 Corretora Representante da Ofertante: A Bradesco Corretora será a representante da Ofertante no Leilão.

3. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

- 3.1 Cadastro em Corretora: O acionista da Suzano que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se junto à Bradesco Corretora ou a qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na BOVESPA (sendo cada uma delas individualmente “Corretora” e, coletivamente “Corretoras”), a partir da data de publicação deste Edital até às 17:00 horas do dia 19 de junho de 2008, dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão (“Período de Habilitação”). A participação no Leilão deverá atender às exigências estabelecidas pelo Regulamento de Operações da BOVESPA e da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”).
- 3.2 Habilitação dos titulares de American Depositary Receipts (“ADRs”) da Companhia: Não será realizada oferta separada nos Estados Unidos da América para a aquisição de ADRs da Companhia. O programa de ADRs da Companhia terminou em 21 de abril de 2008. Os titulares de ADRs representando ações da Suzano que desejarem aderir à Oferta poderão se habilitar diretamente no Leilão, desde que tenham se retirado do programa de ADRs até o dia 1º de maio de 2008, mediante a devolução de seus ADRs ao *The Bank of New York*, e tenham obtido os comprovantes de

propriedade de suas ações de emissão da Companhia, na forma do item 3.2.1 abaixo, a fim de que possam oferecer as Ações de sua titularidade à venda no Leilão.

- 3.2.1 Os titulares de ADRs que desejarem se habilitar diretamente no Leilão deverão retirar os comprovantes de propriedade de suas ações de emissão da Companhia mediante a devolução de seus ADRs ao *The Bank of New York* e pagamento de todas as taxas e impostos devidos de acordo com os termos do Contrato de Depósito de ADRs.
- 3.3 O *The Bank of New York* está autorizado, desde o dia 02 de maio de 2008, a vender no Leilão as ações representadas pelos ADRs da Companhia, em nome dos titulares de ADRs que não se retiraram do programa de ADRs até 1º de maio de 2008. Tais titulares deverão retirar os recursos provenientes da venda de seus ADRs no *The Bank of New York*, de acordo com os termos e condições do Contrato de Depósito de ADRs.
- 3.4 Informações Adicionais aos Titulares de ADRs: Quaisquer informações adicionais referentes aos procedimentos, taxas e exigências para a venda de Ações da Companhia representadas por ADRs, de acordo com os termos deste Edital, deverão ser encaminhadas para *The Bank of New York – Tender and Exchange Department (Departamento de Ofertas) – 101 Barclay Street, Receive and Deliver Window (Guichê de Recebimentos e Entregas), Street Floor, New York, NY 10286 – Tel. 1.800.507.9357*, número este válido somente para os titulares de ADRs residentes nos Estados Unidos da América.
- 3.5 Os titulares de ações de emissão da Companhia, que tenham domicílio nos Estados Unidos da América ou em outro país que não o Brasil, participarão da Oferta através da constituição de representante legal no Brasil com poderes para devidamente representá-lo em relação a todos os procedimentos acima descritos, para habilitação e participação na Oferta de acordo com os termos da Resolução nº. 2.689 do Conselho Monetário Nacional.
- 3.6 Procedimentos perante o Mercado de Valores Latinoamericanos – Latibex: A Ofertante disponibilizará na Espanha, aos titulares das ações objeto da OPA quando negociadas no Latibex, por meio do código “XSUPT”, através dos meios próprios, as mesmas informações disponibilizadas aos acionistas da companhia com domicílio no Brasil e nos Estados Unidos da América. A instituição financeira Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. foi contratada para atuar como agente da Oferta em relação aos valores mobiliários em questão, registrados no IBERCLEAR e listados no Latibex.

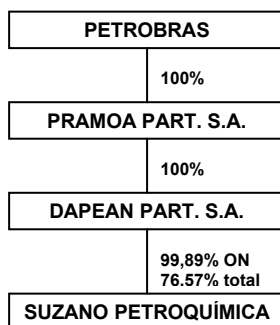
4. LIQUIDAÇÃO

- 4.1 Liquidação Financeira: A liquidação financeira da Oferta será realizada no 3º dia útil após a Data do Leilão (“Data de Liquidação”), de acordo com as regras estabelecidas pela CBLC para liquidação pelo módulo bruto.
- 4.2 Forma de Liquidação: A liquidação do Leilão deverá ser feita à vista pela CBLC na modalidade de liquidação bruta, conforme definido no Capítulo VII dos Procedimentos Operacionais da CBLC. A CBLC não atuará como contra parte central garantidora da liquidação do Leilão. A CBLC atuará como facilitadora da liquidação do Leilão em consonância com a Oferta, incluindo (a) o recebimento dos recursos da Ofertante e das Ações dos acionistas que venderem suas Ações na Oferta, por meio de seus agentes de custódia, (b) o repasse dos recursos da Ofertante para os acionistas que oferecerem suas ações na Oferta e (c) o repasse das Ações à Ofertante.
 - 4.2.1 Nos termos do Contrato de Intermediação (conforme definido na Seção 4.3 abaixo), as obrigações da liquidação da Ofertante estabelecidas neste Edital serão cumpridas diretamente pela Ofertante ou por sua controladora direta, a Petrobras e, em qualquer caso, a Ofertante permanecerá integralmente responsável e garantirá o cumprimento de todas as obrigações a ela atribuídas relativas à Oferta e estabelecidas neste Edital.
- 4.3 Garantia: Em conformidade com os termos do Contrato de Intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária, a Ofertante, e a Petrobras (“Contrato de Intermediação”) e o parágrafo 4º do

artigo 7º da Instrução CVM 361/02, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta.

5. AQUISIÇÃO DA SUZANO

5.1 Condições da Alienação de Controle: Conforme já divulgado ao mercado, a Petrobras adquiriu, sujeita a determinadas condições, através do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”), celebrado em 03 de agosto de 2007, o controle acionário da Suzano. Em 27 de setembro de 2007 os termos e condições originalmente pactuados foram ajustados mediante a celebração do Termo de Fechamento do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Termo”). A aquisição foi definitivamente consumada em 30 de novembro de 2007 (“Data do Fechamento”) (sujeita à condição resolutive de realização da presente Oferta) mediante: a) a transferência indireta de 97.264.445 ações ordinárias e 76.322.383 ações preferenciais detidas indiretamente pelos antigos acionistas controladores da Suzano para a Petrobras; b) pagamento pela Petrobras aos acionistas controladores indiretos da Suzano do preço de aquisição no montante global de R\$ 2.100.402.215,96 (dois bilhões, cem milhões, quatrocentos e dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos); e c) a celebração do Acordo de Encerramento (“Acordo”). Em cumprimento ao Contrato, os antigos controladores da Suzano realizaram, anteriormente a 30 de novembro de 2007, uma reestruturação societária na cadeia de controle da Suzano que, após consumada a aquisição, resultou na seguinte formatação:



5.2 Em 24 de março de 2008, a Petrobras promoveu a incorporação de Pramoia Participações S.A., tornando-se acionista controladora direta de Dapean Participações S.A., conforme comunicado ao mercado divulgado na mesma data. Em data a ser definida, a Petrobras pretende fazer com que a Suzano incorpore a Dapean Participações S.A. A Ofertante esclarece ainda que, no momento, não há previsão de que (i) no prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão, haja a ocorrência de fato que imponha ou venha impor a realização, obrigatória, de nova Oferta Pública de Aquisição de Valores Mobiliários da Suzano, em atendimento aos Incisos I a III do artigo 2º da Instrução CVM 361/02; e (ii) de qualquer deliberação da Suzano que venha aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano contado da Data do Leilão.

5.3 Ajuste e correção de Preço: O impacto total dos ajustes decorrentes das disposições contratuais avençadas no Contrato, no Termo e no Acordo, implicou numa redução de 2,54% em relação ao preço de aquisição informado ao mercado em 03 de agosto de 2007 por conta principalmente dos seguintes eventos: a) o exercício do direito de preferência por acionistas signatários do acordo de acionistas de Petroflex Indústria e Comércio S.A. (“Petroflex”) acarretou o decréscimo de R\$ 68.466.276,60 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); e b) a correção do preço de aquisição com base na variação da taxa média diária oferecida para depósitos interfinanceiros de um dia (CDI) divulgada pela CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação (“CETIP”), no período entre 16 de outubro e 30 de novembro de 2007. Não houve qualquer ajuste no preço de aquisição decorrente do processo de *due diligence* na Suzano. A Ofertante declara que, exceto pelos ajustes referidos acima, não existe a possibilidade de novos ajustes nas disposições contratuais que possam afetar o preço de aquisição.

- 5.4 Notificação ao SBDC: Nos termos da legislação brasileira aplicável, em 22 de agosto de 2007 a operação contemplada no Contrato foi submetida à aprovação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência ("SBDC"). Respectivamente, em 10 de março de 2008 e 28 de março de 2008, a Secretaria de Acompanhamento Econômico e a Secretaria de Direito Econômico emitiram parecer acerca do Ato de Concentração referente à aquisição da Companhia pela Petrobras. Ambos os órgãos recomendam a aprovação, sem restrições, do Ato de Concentração. Até a presente data, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE - não emitiu uma decisão definitiva acerca da aquisição em questão.
- 5.5 Consolidação dos ativos adquiridos com a Unipar - União de Indústrias Petroquímicas S.A. ("Unipar"): Em vista da necessidade de se ter uma empresa com maior escala, tecnologia e gestão de ponta capaz de torná-la competitiva em termos mundiais, a Petrobras e a Unipar firmaram, em 30 de novembro de 2007, compromissos para consolidar seus ativos petroquímicos, em consonância com fato relevante publicado pelas duas companhias em 30 de novembro de 2007.
- 5.6 Formatação Final: Após a consolidação dos ativos mencionada no item 5.5 acima, as ações ordinárias a serem emitidas pela sociedade detentora dos ativos acima descritos serão titulados na proporção de 60% pela Unipar e 40% pela Petrobras. O controle acionário da referida sociedade será exercido pela Unipar e a Petrobras atuará na qualidade de acionista minoritário relevante, tendo assegurado uma série de direitos estipulados no Acordo de Acionistas firmado em 30 de novembro de 2007.

O registro da presente OPA, por parte da CVM, implica a autorização da alienação de controle da Suzano para a Petrobras, nos termos do art. 29, §3º, da Instrução CVM nº. 361/02, não se referindo à segunda parte da operação anunciada em 30/11/2007, no que tange à consolidação de ativos com a Unipar – União de Indústrias Petroquímicas S.A.

Ainda quanto à segunda parte da operação supracitada, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM manifestou-se, no Ofício de registro da presente OPA, no sentido de nova incidência do disposto no artigo 254-A da Lei nº. 6.404/76, divergindo do entendimento apresentado pela Unipar – União de Indústrias Petroquímicas S.A. Tal divergência será dirimida no âmbito do processo de recurso interposto em 07/05/2008.

- 5.7 Manifestação do Conselho de Administração: O Conselho de Administração da Companhia se manifestou de maneira neutra em relação à realização da presente Oferta.

6. CÁLCULO DO PREÇO DA OFERTA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Cálculo do Preço da Oferta: A Ofertante está realizando a Oferta a um preço equivalente a (i) Por Ação Ordinária: 100% do preço pago pelas Ações Ordinárias adquiridas dos acionistas controladores da Companhia; e (ii) Por Ação Preferencial: 80% do preço pago pelas Ações Ordinárias adquiridas dos acionistas controladores da Companhia, para fins do artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações e do Regulamento do Nível 2 da BOVESPA.
- 6.2 Laudo de Avaliação: O Banco ABN AMRO Real S.A. ("ABN") elaborou, em 26 de dezembro de 2007, laudo de avaliação da Companhia ("Laudo de Avaliação"), nos termos requeridos pela Instrução CVM 361/02, que contém análises sobre a Suzano, adotando as seguintes metodologias: (i) preço médio ponderado das ações de emissão da Suzano (a) nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação, pela Suzano (entre 02.08.06 e 02.08.07), do primeiro fato relevante em 03.08.07 informando sobre a possível alienação de controle da Suzano e (b) entre as datas de publicação do fato relevante em 03.08.07 e da data do Laudo de Avaliação (26.12.07); (ii) valor econômico da Suzano, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado; e (iii) valor do patrimônio líquido da

Suzano apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM (30.09.07). Por estes critérios , foram apurados os seguintes valores:

Critério	Valor (em R\$) (por ação)
Preço médio ponderado das ações nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à publicação do primeiro fato relevante informando sobre a possível alienação de controle da Suzano negociação das Ações do Bloco de Controle (entre 02.08.06 e 02.08.07)	SZPQ4L- R\$4,40*
Preço médio ponderado das ações entre a publicação do fato relevante de 03.08.07 e a data do Laudo de Avaliação	SZPQ4L- R\$9,54*
Valor econômico da Suzano, conforme metodologia de fluxo de caixa descontado **	De R\$10,77 a R\$11,88
Valor do patrimônio líquido da Suzano apurado nas últimas informações periódicas enviadas à CVM (de 30.09.2007)**	R\$ 5,08

* Não houve negociação de Ações Ordinárias no período.

** Em relação ao valor patrimonial e econômico das ações, o ABN não faz distinção entre Ações Ordinárias e Ações Preferenciais, ou seja, para os cálculos do intervalo de valor das Ações de emissão da Companhia é feita apenas a divisão dos valores econômico e patrimonial pelo total das Ações emitidas da Suzano.

6.3 Ações Detidas pelo ABN e por pessoas relacionadas: O ABN, diretamente ou por meio de suas controladas, controladoras ou pessoas a ele vinculadas, não possui ações de emissão da Suzano ou da Ofertante, seja em nome próprio ou sob sua administração discricionária.

6.3.1 O ABN declara que não possui conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária à elaboração do Laudo de Avaliação

6.3.2 O ABN receberá R\$500.00,00 (quinhentos mil reais), como remuneração pela preparação do laudo de avaliação.

7. INFORMAÇÕES SOBRE A SUZANO

7.1 Sede Social e Objeto Social: A sede social da Suzano localiza-se na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e seu objeto social consiste (i) na participação, como sócia ou acionista em qualquer sociedade ou empreendimento; (ii) na indústria, comércio, desenvolvimento, importação, exportação, transporte, representação e consignação de produtos petroquímicos, bem como subprodutos, compostos e derivados, tais como polipropileno, filmes de polipropileno, polietilenos, elastômeros e seus respectivos manufaturados; (iii) na locação ou empréstimo gratuito de bens de sua propriedade ou que possua em decorrência de contrato de arrendamento mercantil, desde que efetivada como atividade meio para o objeto social preconizado na alínea "b" acima, e (iv) a prestação de serviços relacionados às atividades descritas em (i), (ii) e (iii) anteriores.

7.2 Composição da Participação Acionária: Em 30 de novembro de 2007, a composição acionária na Suzano era a seguinte:

Acionista	Ações ON	%	Ações PN	%	Total	%
Ofertante	97.264.445	99,89	76.322.383	59,02	173.586.828	76,57
Pessoas Vinculadas à Ofertante	-	-	-	-	-	-
Administradores	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Ações em	111.001	0,11	52.997.551	40,98	53.108.552	23,43

Circulação						
Total	97.375.446	100,00	129.319.934	100,00	226.695.380	100,00

7.3 Indicadores Financeiros Seleccionados da Suzano: Os indicadores financeiros seleccionados da Suzano, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, estão indicados na tabela abaixo:

	31.12.2005	31.12.2006	31.12.2007
Capital Social Realizado (R\$ mil)	826.283	826.283	826.283
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	966.554	966.570	1.042.954
Receita Líquida (R\$ mil)	1.916.669	2.482.482	2.506.119
Lucro Operacional (R\$ mil)	33.285	(63.159)	174.153
Lucro Líquido (R\$ mil)	15.244	16	144.465
Total do Passivo (R\$ mil)*	2.274.914	2.370.017	1.464.773
Passivo Circulante (R\$ mil)	944.711	548.973	550.056
Exigível a Longo Prazo (R\$ mil)	1.328.731	1.821.044	914.717
Número de Ações excluídas Ações em Tesouraria (mil)	226.695	226.695	226.695
Lucro por Ação (R\$)	0,07	0,00	0,64
Valor Patrimonial por 1000 Ações (R\$)	4,26	4,26	4,60
Total do Passivo/Patrimônio Líquido (%)	235%	245%	140%
Lucro Líquido/Patrimônio Líquido (%)	2%	0%	14%
Lucro Líquido/Receita Líquida (%)	1%	0%	6%
Lucro Líquido/Capital Social Contabilizado (%)	2%	0%	17%

* Refere-se ao somatório do Passivo Circulante, Exigível a Longo Prazo e Participação de Acionistas Não Controladores e não considera, portanto, o Patrimônio Líquido.

7.3.1 As demonstrações financeiras anuais e periódicas da Suzano estão disponíveis nos endereços da internet www.novapetroquimica.com.br e www.cvm.gov.br.

7.4 Informações Históricas sobre Negociação de Ações: As tabelas abaixo indicam os volumes negociados, as quantidades e os preços médios praticados nas negociações de mercado à vista na BOVESPA com as Ações Ordinárias SZPQ3L e com as Ações Preferenciais SZPQ4L de emissão da Suzano nos últimos 12 (doze) meses:

7.4.1 Ações Ordinárias:

Não houve negociações de Ações Ordinárias nos últimos 12 meses.

7.4.2 Ações Preferenciais*:

Mês	Volume Total Negociado (em R\$)	Quantidade de Ações PN Negociadas	Preço Médio Ponderado (em R\$) das Cotações das Ações PN
mai/07	48.924.167	9.602.400	5,09
jun/07	46.623.008	9.400.400	4,96
jul/07	83.826.212	16.122.500	5,20
ago/07	335.574.168	37.943.800	8,84
set/07	142.962.165	14.895.400	9,60
out/07	53.177.938	5.696.400	9,34
nov/07	106.950.575	11.024.600	9,70
dez/07	65.442.964	6.492.000	10,08
jan/08	66.720.510	6.559.500	10,17

fev/08	27.861.057	2.724.000	10,23
mar/08	130.536.902	12.380.500	10,54
abr/08	72.919.154	6.847.900	10,65

* excluindo-se *after market* e lotes fracionários.

8. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE

- 8.1 Sede Social e Objeto Social: A sede social da Ofertante localiza-se na Rua Doutor Fernandes Coelho, nº. 85, 15º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o principal objeto da Ofertante é a participação, como sócia ou acionistas, no capital de outras sociedades.
- 8.2 Setor de Atuação e Atividades Desenvolvidas: A Ofertante é uma sociedade cuja única atividade desenvolvida é a titularidade de participação de controle no capital da Suzano.
- 8.3 Informações sobre o Controlador da Ofertante: A Ofertante é controlada diretamente pela Petrobras, conforme descrito nos itens 5.1 e 5.2 acima.

9. OBRIGAÇÃO SUPERVENIENTE

- 9.1 A Ofertante obriga-se a pagar aos titulares das Ações, que aceitarem a Oferta, a diferença a maior, se houver, entre (i) o preço pago aos acionistas pela venda das suas Ações, atualizado pela TR (base 365 dias por ano) *pro rata temporis* desde a Data do Leilão até a data na qual o pagamento do referido valor for devido (atualizado de acordo com as alterações no número de ações resultantes de desdobramentos, agrupamentos e conversões), e (ii) o preço por Ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 1 (um) ano a contar da Data do Leilão, de (a) fato que imponha ou venha a impor a realização de oferta pública obrigatória de aquisição das Ações, nos termos do artigo 10º, Inciso I, alínea "a", c/c Artigo 2º, Incisos I a III da Instrução CVM 361/02 ou (b) evento societário que permitiria o exercício do direito de recesso por detentores de Ações que aceitaram a Oferta, caso eles ainda fossem acionistas da Suzano na data de tal evento societário e discordassem da deliberação que aprove a realização de qualquer evento societário que permita o exercício de referido direito.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 10.1 Atualização do Registro de Companhia Aberta: A Ofertante declara, neste ato, que, até onde seja de seu conhecimento e após solicitadas as devidas confirmações, o registro como companhia aberta da Suzano está devidamente atualizado em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 6.385/76.
- 10.2 Declaração da Ofertante: A Ofertante declara que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Suzano, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações.
- 10.3 Declaração da Instituição Intermediária: A Instituição Intermediária declara que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como que verificou a suficiência e qualidade das informações fornecidas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, inclusive as informações eventuais e periódicas da Suzano, e as constantes deste Edital e do Laudo de Avaliação.
- 10.4 Ações Detidas pela Instituição Intermediária, por seu Controlador e Pessoas Vinculadas: O Banco Bradesco BBI S.A., a Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e o Banco Bradesco S.A. não possuem ações da Suzano Petroquímica S.A.

10.5 Inexistência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes Não Divulgadas: A Instituição Intermediária, a Ofertante e a Petrobras declaram não ter conhecimento da existência de quaisquer fatos ou circunstâncias relevantes não divulgados ao público que possam ter uma influência relevante nos resultados da Suzano ou nas cotações e preços de mercado das Ações da Companhia.

10.6 Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital e à Lista de Acionistas: O Laudo de Avaliação, este Edital, e a Listas de Acionistas da Suzano estão à disposição de qualquer pessoa interessada (sendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e recibo assinado pela parte interessada) nos endereços mencionados abaixo. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e este Edital poderão ser acessados nas seguintes páginas da Internet:

SUZANO PETROQUIMICA S.A.

Rua Doutor Fernandes Coelho, nº 85, 15º andar - São Paulo, SP

www.novapetroquimica.com.br

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Av. República do Chile, 65– Rio de Janeiro, RJ

www.petrobras.com.br

BANCO BRADESCO BBI S.A.

Avenida Paulista, 1450 – 8º andar – São Paulo, SP

www.bradescobbi.com.br

BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Av. Paulista, 1450 – 7º andar – São Paulo, SP

www.shopinvest.com.br

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, 340, 2º andar – São Paulo, SP

Rua Sete de Setembro, 111 – 2º andar – “Centro de Consultas” – Rio de Janeiro, RJ

www.cvm.gov.br

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO - BOVESPA

Rua XV de Novembro, 275 – São Paulo, SP

www.bovespa.com.br

10.7 Registro Perante a CVM: A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia 30 de abril de 2008, sob o nº CVM/SRE/OPA/ALI/2008/2. A BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

O PEDIDO DE REGISTRO DESTA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMACOES PRESTADAS, NEM O JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SOCIEDADE OBJETO OU SOBRE O PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES OBJETO DESTA OFERTA.



"A(O) presente oferta pública/programa foi elaborada(o) de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, o qual se encontra registrado no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o n.º 5032012, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública/programa, aos padrões mínimos de informação contidos no código, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das instituições participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública/programa."



